ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 226-19

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO № 226-19		
Constituição do Crédito Tributário		
Contribuinte:		
CLAUDIO FIALHO SORRENTINO E JOSÉ MIGUEL FIALHO SORRENTINO		
Endereço:		Fone:
RUA DÉCIO CURTY MACEDO, 83		(22)981771598
Bairro:	Município:	
CENTRO	APERIBE-RJ	
CMC:	Profissão:	CPF:
		655.451.097-49 E 098.508.887-76
Lançamento:	Apuração Fiscal:	Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE LEGALIZAÇÃO RESIDENCIAL 012/2019	CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:		
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação: a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Legalização Residencial, nos termos dos artigos 286, 357-A e 104 do Código Tributário do Município de Aperibé- CTM suas alterações, objeto do lançamento fiscal; Aprovação de Projeto para Legalização de uma Edificação Residencial, do imóvel localizado na Rua Decolécio Curty Macêdo, 283, Centro, Aperibé/RJ, com área de ter de 289,383.333m², área total construída residencial de 80,19m², conforme Projeto apresentado nas fls. 11. O imóvel é de Propriedade de CLAUDIO FIALHO SORRENTINO E JOSÉ MIGUEL FIALHO SORRENTI conforme Contrato Particular de Compra e Venda, fls. 09/10, apresentado no Processo Administrativo nº. 0718/2019. O responsável técnico pelo Projeto de Legalização de Edificação Residencial, é a Engenheira o Carolina Muniz, inscrita no CPF sob o nº 111.950.257-85, residente na Rua João da Silva Pontes, nº 80, Centro, Aperibé-RJ, conforme Cadastro de ISS inscrição nº 12.000.311 nesta municipalidade, fls. 29, com registr CREA-RJ sob nº 2010107057, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 2020190082498, fls. 11. b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA. DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS: T.S.E. Aprovação de Projetos: Construção Residencial 7.16 T.S.E. Averbação de metragem de terreno 22,72 T.S.E. Averbação de Áreas Edificadas Residencial 30,29 T.S.E. Habite-se 151,44 T.F.O.P. Edifcações até dois Pavimentos 4,98 ISS Construção Civil Residencial 4,97 T.S.E. de Guias e Carnês		
Total Geral		319,13
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento. Aperibé, 07 novembro de 2019 Autoridade Fiscal: Raquel Araújo Benites Fiscal de Tributos mat. 1289 Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Ciente do Sujeito Passivo: Deciaro que recedi uma via desta Notificação e sei Responsável	CPF	Data
responsator	C11	Dutt

Publicado por: Mayko Kennedy Matta da Cunha Código Identificador:12CD4C42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/01/2020. Edição 2550 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/

1 of 1